

As provas têm, exclusivamente, o efeito referido nos números anteriores, não lhes sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

## CAPÍTULO IV

### Júri

#### Artigo 11.º

##### Composição e competências

A organização e a realização das provas são da competência do júri, com a seguinte composição:

Presidente do IPA, que presidirá;  
Coordenador do curso;  
Um docente do curso nomeado anualmente pelo conselho científico.

Ao júri compete:

Organizar as provas em geral;  
Realizar as entrevistas;

Elaborar testes e supervisionar a sua classificação;  
Conceber as provas práticas e supervisionar a sua classificação;  
Tomar a decisão final em relação a cada candidato.

A organização interna e o funcionamento do júri são da competência deste.

#### Artigo 12.º

##### Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do presidente do Instituto, ouvida a direcção.

#### Artigo 13.º

##### Início da aplicação

O disposto no presente Regulamento entra em vigor no ano lectivo de 2006-2007.

23 de Maio de 2006. — O Presidente, *Jorge Neves da Silva*.

## CONCURSOS PARA CARGOS DIRIGENTES

### GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DIRECTA E INDIRECTA DO ESTADO

#### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### Aviso (extracto) n.º 10 809/2006

##### Procedimento concursal para provimento do cargo de director de Sistemas de Informação, equiparado a director de serviços, da Direcção-Geral do Tesouro

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 29 de Agosto

de 2006 do director-geral do Tesouro, no uso de competência própria, foi aberto procedimento concursal para provimento do cargo de director de Sistemas de Informação, previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 186/98, de 7 de Julho, que vai ser publicitado na bolsa de emprego público (BEP) durante 10 dias.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri constará da publicação na BEP, que se efectuará até ao 4.º dia útil após a data da publicação do presente aviso.

4 de Setembro de 2006. — O Director-Geral do Tesouro, *José Castel-Branco*.

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 2,88



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>  
Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa